

-
-

Resolução nº 209



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 209

Autor: Vereador Delário Gonçalves Correa
Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Prof. Sylvio Padinha

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 036/71

Data apresentação: 08 / 07 / 71 Data da Leitura: 08 / 07 / 71

Considerado objeto de Deliberação em: 08 / 07 / 71

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 08 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 08 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 08 / 07 / 71 Pelo: _____
PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas: 76 (setenta e seis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

Resolução 209

ORIGINAL



LIDO
Em 08/07/71
[Signature]
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
[Signature]
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RECORRIDOS NA REUNIÃO DE
[Signature]

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 036/71

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTAREDONDENSE AO PROF.
EMENTA: SILVIO PADINHA.

Art. 1º- Fica concedido ao Prof. Silvio Padinha o título de Cidadão Voltaredondense.

Art. 2º- Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, seus itens e artigo 2º da Resolução nº 51/62, de 1º de agosto de 1962.

Art. 3º- A concretização da homenagem prevista no artigo 1º desta Resolução, se dará no dia 17 de julho de 1971.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 08 de julho de 1971.

Assomado:
Belário Gonçalves Gomes
Vereador

[Signature]
Djalma de Oliveira
Corroto

[Signatures of other council members]

DGC/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-209 FL 01

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.

Funcionário Uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 209

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO PROF. SILVIO PADINHA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA e
eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

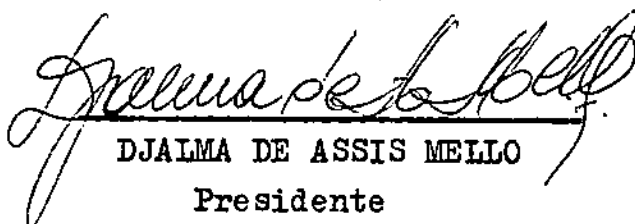
Art. 1.º- Fica concedido ao Prof. Silvio Padinha o título de Cidadão Voltarredondense.

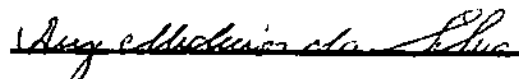
Art. 2.º- Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do art. 1.º, seus itens 1 e art. 2.º da Resolução nº 51/62, de 1.º de agosto de 1962.

Art. 3.º- A concretização da homenagem prevista no art. 1.º desta Resolução, se dará no dia 17 de julho de 1971.

Art. 4.º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de julho de 1971


DJALMA DE ASSIS MELLO
Presidente


ARY MEDEIROS DA SILVA
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-209	FL. 03	